



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2023/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2023/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA SAMUEL SANTANA DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a empresa **SAMUEL SANTANA DA SILVA - ME**, localizada na Rua Robério Dias, nº 393, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. **26.355.173/0001-16**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Empresário, o Sr. **SAMUEL SANTANA DA SILVA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços do Contrato nº 043/2023/PMTG, em face da incidência de aumento no preço dos **alimentos**.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO OBJETIVO

O objetivo do presente aditamento é o reequilíbrio do valor do contrato supracitado, nos limites permitidos por lei, em **função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato**. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos:

Item	Especificação do Objeto	Und	Valor Atual Concedido
7	ARROZ TIPO I, subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 01, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 1kg. Com prazo de validade acima de 08 meses de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade acima citado e identificação da marca do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA.	KG	RS 5,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Quinta – Do Reajuste do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 14 de novembro de 2023.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

SAMUEL SANTANA DA SILVA
Empresário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Luiz Silva de Souza CPF: 311.345.918-25
II - Charleide da Silva Salencço CPF: 006.031.845-25